Resolução Nº. 151

O Cidadão Generoso de Almeida Frohmann, Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º. Fica fixado à título de "Ajuda de Custo" para a presente legislatura, para cada Vereador, a quantia de Cr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) por sessão que efetivamente comparecer.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de 1º. de agôsto do corrente ano, correndo as despesas daí decorrentes por conta verba correspondente.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27 de agôsto de 1.957

Presidente

1º. Secretário

2º. Secretário